



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 001/2009

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL.**

A COORDENADORA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008 e na Portaria PGR/MPU nº 567/2008, resolve:

Abrir o Processo Seletivo de estagiários de nível superior, da área de Administração de Empresas, para formação do quadro reserva da Procuradoria da República no Distrito Federal, em conformidade com os convênios firmados com as seguintes instituições de ensino:

- Centro Universitário do Distrito Federal – UDF
- Centro Universitário de Brasília – UNICEUB
- Centro Universitário Euro Americano - UNIEURO
- Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - UNIPLAN
- Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC
- Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas – FACITEC
- Faculdade Fortium – FORTIUM
- Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB
- Instituto de Ensino Superior Planalto – IESPLAN
- Faculdades Integradas IESGO
- Universidade Católica de Brasília – UCB
- Universidade de Brasília - UNB
- Universidade Paulista – UNIP
- União Pioneira de Integração Social - UPIS

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** A inscrição será realizada mediante preenchimento do formulário disponível na página da internet da PR/DF ([www.prdf.mpf.gov.br](http://www.prdf.mpf.gov.br)), no período de **21/09/2009 a 25/09/2009**, e **posterior comparecimento para confirmação e retirada do comprovante de inscrição, no período de 30/09/2009 a 02/10/2009, das 14h às 17h, no prédio da Procuradoria da República no DF, localizada na SGAS 604, Lote 23 - Setor de Grandes Áreas Sul.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

**1.2.** No ato da confirmação da inscrição, é necessária a apresentação do original do **documento de identidade e declaração de matrícula da instituição de ensino superior.**

**1.3.** Será admitida a confirmação da inscrição e retirada do cartão por terceiros, mediante procuração específica para tal fim, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pela guarda do cartão.

**1.4.** Somente será permitida a inscrição de candidato que atenda aos seguintes requisitos: tenha concluído, pelo menos, metade do curso (nos sistemas semestrais ou anuais pares), ou o primeiro ano, quando se tratar de curso com duração de três anos, ou o segundo ano, quando se tratar de curso com duração de cinco anos, e assim sucessivamente; e o segundo semestre, quando se tratar de curso com duração de cinco semestres, ou o terceiro semestre, quando se tratar de curso com duração de sete semestres, e assim sucessivamente; e esteja regularmente matriculado no curso de Administração de Empresas de Instituição de Ensino Superior conveniada.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** As vagas para estagiário de Administração de Empresas serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação dos mesmos e as necessidades da Procuradoria da República no Distrito Federal.

**2.2.** As pessoas portadoras de necessidades especiais que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição, terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal, sendo reservado percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras. No caso do resultado da aplicação ser fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.

**2.3.** Na hipótese do item anterior, o interessado deverá trazer, no ato da confirmação da inscrição, o laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

**2.4.** Não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais as vagas reservadas, estas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1.** O processo seletivo será composto de duas provas:

**A) Prova Objetiva:** conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha que versarão sobre conhecimentos da área de Administração de Empresas e Pública, conforme bibliografia indicada no anexo I deste Edital. Cada questão terá 3 (três) alternativas, devendo o candidato marcar apenas uma delas. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 01 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo, num total de 20,00 pontos.

**B) Prova Subjetiva:** consistirá na elaboração de uma dissertação de no máximo 30 (trinta) linhas, cujo tema proposto versará sobre atualidades. Valerá 20,00 (vinte) pontos e será avaliada, entre outros critérios, quanto à adequação ao tema, à capacidade de selecionar e organizar argumentos, à coerência/coesão na organização do texto, ao conhecimento da língua portuguesa e desenvolvimento do tema.

**3.2.** A prova terá duração de 3 (três) horas. Sua data, horário e o local de realização serão **divulgados posteriormente na página da Procuradoria ([www.prdp.mpf.gov.br](http://www.prdp.mpf.gov.br))**, com antecedência de 5 dias da realização do concurso, sendo de responsabilidade do candidato a verificação das informações.

**3.3.** O candidato deverá comparecer ao local das provas, pelo menos **30 minutos** antes do horário marcado para o seu início, portando o documento original de identificação, comprovante de inscrição e caneta esferográfica nas cores preta ou azul. **Após o horário limite, os portões serão fechados, e nenhum candidato poderá fazer as provas ou ingressar no local do exame.**

**3.4.** Não será permitida consulta a qualquer material, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

**4. DA APROVAÇÃO**

**4.1.** Serão **reprovados na prova objetiva e eliminados** do concurso os candidatos que obtiverem **nota inferior a 50%** do total de 20 pontos na prova objetiva. Os candidatos eliminados não terão a prova subjetiva corrigida.

**4.2.** Serão **aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% da nota da prova subjetiva.**

**4.3.** A **nota final** consistirá na **soma da nota da prova objetiva e da nota da prova subjetiva**, sendo a classificação efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos aprovados.

**4.4.** Como critério de **desempate** na classificação final, será adotada a seqüência de maiores notas começando pela **maior nota na prova subjetiva**, depois pela maior nota na prova objetiva e, permanecendo o empate, a maior idade.

**4.5.** Caberá recurso, dirigido à Coordenadora de Estágio em face da prova objetiva e/ou subjetiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a respectiva divulgação dos resultados no sítio da Procuradoria da República no Distrito Federal na *internet* ([www.prdf.mpf.gov.br](http://www.prdf.mpf.gov.br)), devendo ser protocolado, pelo próprio candidato ou por terceiros, mediante procuração específica para tal fim, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pela guarda do cartão, no Edifício Sede da Procuradoria da República no Distrito Federal, situada na Avenida L2-Sul Q. 603/604, Lote-23, sala-T15 / Divisão de Recursos Humanos, das 14h às 17h.

**5. DA CONVOCAÇÃO**

**5.1.** A convocação será realizada mediante **telefones e e-mails** constantes na ficha de inscrição do candidato, devendo o mesmo, sendo classificado, mantê-los atualizados junto a divisão de Recursos Humanos da Procuradoria da República no Distrito Federal.

**5.2.** Será considerado desistente o candidato que, devidamente aprovado, convocado e uma vez recolocado a pedido para o final da lista de classificação, se recusar a iniciar imediatamente o estágio quando novamente convocado pela Divisão de Recursos Humanos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

**5.3.** O candidato convocado que não se manifestar no prazo de 5 dias úteis do envio de mensagem eletrônica ou contato telefônico da Divisão de Recursos Humanos será considerado desistente do processo seletivo de estágio.

**5.4.** A realização do estágio, após a aprovação no processo seletivo, poderá ser precedida de entrevista, de caráter não eliminatório, a ser realizada pela chefia imediata da área correspondente ou pessoa por ela indicada, não sendo permitida submissão do estagiário a novas provas, testes ou congêneres.

**6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** Este Processo Seletivo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Coordenadora de Estágio da PRDF.

**6.2.** O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.prdf.mpf.gov.br](http://www.prdf.mpf.gov.br).

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão organizadora.

Brasília, 10 de setembro de 2009.

***Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento***  
Procuradora da República  
Coordenadora de Estágio da PR/DF



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

**ANEXO I**

**BIBLIOGRAFIA INDICADA**

CHIAVENATO, I. Teoria Geral da Administração.

\_\_\_\_\_. Administração de Recursos Humanos.

OLIVEIRA, D. de P. R. Planejamento estratégico – Conceitos, Metodologias e Práticas.

PIRES, J. B. F. de S. Contabilidade Pública.